



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS**  
**- EXERCÍCIO DE 2023**

**1. Apresentação:**

O Município de Nova Colinas -MA, esta sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, a cargo do Poder Legislativo Municipal com apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao que dispõe nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/00 e Instrução Normativa do TCE/MA passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da prestação de Contas do Exercício 2023.

O órgão de Controle Interno do Município busca em mostrar uma estrutura capaz de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, com o desenvolvimento de critérios para salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo controle, adotando procedimentos de normatização capazes de atender as determinações legais.

**2. Da legislação aplicável:**

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.
- Constituição do Estado do Maranhão.
- Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 - Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

• Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**3. Das ações de Controle:**

O Controle Interno Municipal, embora desprovido das tecnologias específicas voltadas para o planejamento das políticas públicas, mas também por reconhecer a importância da implantação do Controle Interno na Administração Pública como forma de sistema integrado com alcance para a proteção dos bens de prejuízos decorrentes de fraudes ou erros involuntários, bem como a validade e integridade dos dados contábeis utilizados pela gestão, como forma de avaliação de resultados, apresentar os resultados obtidos pela Gestão Municipal do Município, durante o ano de 2023, enfocando os aspectos essenciais para o exercício do controle das Políticas de Saúde, Educação, Serviço Social e demais seguimentos públicos, bem como cumprir dispositivos constitucionais e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado. No contexto, controlador Interno deste Município, tem a honra de apresentar o Relatório de Controle Interno relativo ao exercício financeiro de 2023, enfatizando a regular execução orçamentária da receita e da despesa, observada o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

O presente relatório versa sobre os principais aspectos de gestão, econômico financeiro e patrimonial do Município, abrangendo todas as unidades orçamentárias, tais como:

- a integridade dos registros contábeis;
- a fidedignidade das demonstrações contábeis;
- a transparência da gestão fiscal;
- o cumprimento das metas e programas de governo;
- o controle sobre direitos e haveres do erário;
- a certificação, a disponibilização e divulgação das contas.

As integridades dos registros contábeis advêm da observância dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e constitui condição de legitimidade das Normas Brasileiras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

de Contabilidade - NBC. Sua aplicação a situações concretas, a essência das transações deve prevalecer sobre seus aspectos formais e como tal os mesmos se encontram dentro dessa observância, conforme se apresentam.

As demonstrações contábeis elaboradas pela contabilidade municipal demonstram fielmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do município, bem como os registros contábeis feitos no sistema de geração de Orçamento e execução da despesa, expressam fielmente o conjunto de atos e fatos da gestão no exercício financeiro de referência do relatório, estando em conformidade com as Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público e também à Lei nº 4320/64.

#### **4. Da elaboração do Orçamento**

A LOA configurou no Município de Nova Colinas um instrumento de planejamento de receita e despesa, pois através dele foi possível estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios da população, equilibrando-os com os recursos disponíveis no Município.

A LOA de Nova Colinas para o exercício financeiro de 2023, foi elaborado atendendo as disposições contidas na Lei nº 4.320/64, demais legislações pertinentes e em especial a Lei nº 237/2022 de 01 de dezembro de 2022 (LDO); A Lei de Orçamento - LOA foi aprovada com nº 238/2022, aprovado no dia 01 de dezembro de 2022, já o PPA para os exercícios de 2022 a 2025, foi aprovada sob nº 224/2021.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes no Município pelos responsáveis de cada departamento e em seguida, discutido as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA e na LDO e com a expectativa de receita para o exercício.

A receita total do Município foi estimada em **RS 37.900.000,00 (trinta e sete milhões e novecentos mil reais)**, e a despesa foi fixada em igual valor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

| <b>RECEITA<br/>PREVISTA POR<br/>CATEGORIA</b> | <b>Valor (R\$)</b>   | <b>DESPESAS FIXADAS<br/>POR<br/>CATEGORIA</b> | <b>Valor (R\$)</b>   |
|---|----------------------|---|----------------------|
| Receitas Correntes                            | 37.479.400,00        | Despesas Correntes                            | 28.379.000,00        |
| Deduções do FUNDEB                            | -3.498.400,00        | Despesas de Capital                           | 9.142.000,00         |
| Receitas de Capital                           | 3.919.000,00         | Reserva de Contingência                       | 379.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>37.900.000,00</b> | <b>TOTAL</b>                                  | <b>37.900.000,00</b> |

### 5. Execução do Orçamento

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, LRF e demais legislações pertinentes.

A programação Financeira da Receita foi elaborada com base na análise do comportamento de receita por receita; nas indicações e orientações dos técnicos que trabalham direta e indiretamente com a arrecadação; nas indicações com base na proporção de receitas realizadas no ano anterior; informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para o exercício de 2023; informações oriundas de receitas vinculadas estimadas.

Após a elaboração da programação da receita, foi estabelecido o Cronograma de Despesa, por meio de:

| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO GERAL - EXERCÍCIO DE 2022</b> |                           |                                      |                            |
|---|---------------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| <b>RECEITA</b>  |                           |                                      |                            |
| <b>TÍTULOS</b>  | <b>PREVISÃO<br/>(R\$)</b> | <b>EXECUÇÃO (R\$)</b>                | <b>DIFERENÇA<br/>(R\$)</b> |
| Receitas Correntes                                    | 37.479.400,00             | 37.173.550,25                        | 305.849,75                 |
| Deduções da Receita                                   | -3.498.400,00             | 3.172.550,70                         | - 325.849,30               |
| Receitas de Capital                                   | 3.919.000,00              | 628.673,87                           | 3.290.326,13               |
| <b>Subtotal</b>                                       | <b>37.900.000,00</b>      | <b>34.629.673,42</b>                 | <b>3.270.326,58</b>        |
| <b>DESPESAS</b>                                       |                           |                                      |                            |
| <b>TÍTULOS</b>  | <b>PREVISÃO<br/>(R\$)</b> | <b>EXECUÇÃO<br/>Liquidadas (R\$)</b> | <b>DIFERENÇA<br/>(R\$)</b> |
| Despesas Correntes                                    | 28.379.000,00             | 29.378.445,82                        | -999.445,82                |
| Despesas de Capital                                   | 9.142.000,00              | 1.954.202,51                         | 7.187.797,49               |
| Reserva de Contingência                               | 379.000,00                | 0,00                                 | 379.000,00                 |
| <b>Total</b>  | <b>37.900.000,00</b>      | <b>31.332.648,33</b>                 | <b>6.567.351,67</b>        |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

O valor total da receita orçada para o exercício foi de **R\$ 37.900.000,00 (trinta e sete milhões e novecentos mil reais)** e a efetivamente arrecadada totalizou o montante de **R\$ 34.629.673,42 (trinta e quatro milhões, seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos)**.

Alguns dos programas inicialmente inseridos no orçamento, não foram executados pela falta de recursos financeiros. Em última análise a execução orçamentária atendeu as determinações legais e primou pela satisfação dos anseios da população.

#### **5.1 Créditos Adicionais Suplementares e Especiais:**

A abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias se deu em conformidade com a prescrição legal, respeitado o limite autorizado na LOA,

Para abertura de créditos adicionais foram observados os requisitos legais pertinentes e a existência de prévia autorização legislativa qual seja até 70% do total do Orçamento, portanto podendo chegar ao valor de **R\$ 26.530.000,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e trinta mil reais)**.

Durante o exercício foi suplementado o valor de **R\$ 14.201.755,00 (quatorze milhões, duzentos e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)** o que equivale a 37,47% respeitando portanto o limite fixado na LOA.

Foram abertos Créditos Especiais conforme demonstramos: Lei nº 245/2023 de 05/09/2023, no valor de R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais) e lei nº 248/2023 de 20/09/2023, no valor de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais)

#### **6 Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos dispositivos constitucionais:**

##### **MDE**

O total aplicado na educação no exercício de 2023 foi de 25,21%, correspondente ao valor de **R\$ 4.589.010,63** (quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, dez reais e sessenta e três centavos). Correspondente às Receitas de Impostos e Transferências – RIT no período de janeiro a dezembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

**7 - FUNDEB**

O total das receitas que o município recebeu por conta do FUNDEB foi no valor de **R\$ 9.637.342,30 (nove milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)**, mais o valor de **R\$ 91.539,20 (noventa e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos)** de rendimentos de aplicação dos recursos, totalizando a soma de: **R\$ 9.728.881,50 (nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, conforme demonstrado a seguir:

| <b>RECURSOS: Créditos Bancários em favor de FUNDEB</b>              |     |              |
|---|-----|--------------|
| Rendimento de Aplicação Financeira                                  | R\$ | 91.539,20    |
| Transf. de Recursos Complementação – VAAT                           | R\$ | 2.291.582,34 |
| Transf. de Recursos Complementação – VAAF                           | R\$ | 2.892.015,86 |
| Transf. de Recursos Complementação - VAAR                           | R\$ | 64.231,68    |
| Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção                          | R\$ | 4.389.512,42 |
| <b>TOTAL .....</b>  |     |              |
|   | R\$ | 9.728.881,50 |
| <b>8 GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA:</b> |     |              |
| Receitas total do Fundo   | R\$ | 9.728.881,50 |
| Valor mínimo a Aplicar 70.00% =                                     | R\$ | 6.810.217,05 |
| Valor Aplicado 85.95%   | R\$ | 8.362.069,91 |

| <b>9 GASTOS COM APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO VAAT:</b> |     |              |
|---|-----|--------------|
| Receitas total do VAAT                              | R\$ | 2.291.582,34 |
| Valor mínimo a aplicar na Educação Infantil 50% =   | R\$ | 1.145.791,17 |
| Valor Aplicado 58.48%                               | R\$ | 1.340.003,21 |

| <b>GASTOS COM APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO VAAT COM DESPESAS DE CAPITAL:</b> |     |              |
|---|-----|--------------|
| Receitas total do VAAT  | R\$ | 2.291.582,34 |
| Valor mínima aplicar na Educ .Infantil – Despesas Capital 15%             | R\$ | 343.737,35   |
| Valor Aplicado 15.11%   | R\$ | 346.080,3    |

**08 - OUTROS RECURSOS EDUCAÇÃO**

Além dos recursos do FUNDEB conforme demonstrado no quadro acima, o município de Nova Colinas recebeu os seguintes recursos:

|   |     |           |
|---|-----|-----------|
| Transf. de Recursos do Salário Educação – Principal | R\$ | 83.150,90 |
|---|-----|-----------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

|  |     |            |
|--|-----|------------|
| Transf. de recursos do PDDE – Principal      | R\$ | 0,00       |
| Transf. Diretas do FNDE ao PNAE- Principal   | R\$ | 290.578,20 |
| Transf. Diretas do FNDE ao PNATE – Principal | R\$ | 152.236,32 |

## 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

### 9.1 – Recursos Vinculados CFE. Art. 198, § 2º III da CF:

| FONTES                         | ARRECAÇÃO     |
|--------------------------------|---------------|
| IPTU                           | 5.227,11      |
| ITBI                           | 47.506,04     |
| ISSQN                          | 134.723,14    |
| IRRF                           | 926.020,75    |
| ITR                            | 24.917,09     |
| IPVA                           | 222.514,35    |
| DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS       | 0,00          |
| MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS     | 0,00          |
| FPM                            | 12.549.885,52 |
| LC 87/96                       | 0,00          |
| ICMS                           | 3.180.739,94  |
| IPI / EXPORTAÇÃO               | 20.029,16     |
| MULTA/JUROS DIV.ATIVA IMPOSTOS | 0,00          |
| SOMA =====□                    | 17.111.563,10 |

### 9.2 - Recursos de Convênios e/ou Transferências da União, Estado e Outros

| Recurso                            | Recebido R\$ |
|------------------------------------|--------------|
| ATENÇÃO PRIMÁRIA                   | 2.510.836,50 |
| VIGILANCIA EM SAÚDE                | 120.514,19   |
| ASSISTENCIA FARMACÊUTICA           | 61.598,25    |
| SERVIÇOS HOSPITALARES              | 31.448,16    |
| OUTRAS RESTITUIÇÕES                | 10.155,48    |
| REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS | 42.668,57    |
| TOTAL                              | 2.777.221,15 |

### 9.3- Aplicação dos Recursos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

Os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2023, compreendendo as despesas empenhadas na função 10, de acordo com o constante no balancete da Secretaria da Saúde, podem ser visualizados no seguinte quadro demonstrativo:

| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b> | <b>VALOR</b>        |
|--------------------------------------|---------------------|
| ATENÇÃO BÁSICA                       | 7.277.736,97        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA                 | 268.362,02          |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA            | 39.999,36           |
|                                      |                     |
|                                      |                     |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>            | <b>7.586.098,35</b> |

**9.4- Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:**

| <b>Especificação</b>                                      | <b>Valor</b>        |
|---|---------------------|
| Total das Receitas Vinculadas                             | 17.111.563,10       |
| Valor mínimo a ser aplicado (mínimo 15,%)                 | 2.566.734,46        |
| <b>Total das despesas na saúde</b>                        | <b>7.586.098,35</b> |
| (-) Despesas realizadas com recursos Da União e do Estado | 2.777.221,15        |
| <b>= Valor total aplicado</b>                             | <b>4.808.877,20</b> |
| <b>Percentual Aplicado</b>                                | <b>28.10%</b>       |

**10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

**Recursos de Convênios e/ou Transferências da União e Estado/Outros**

| <b>Recurso</b>   | <b>Recebido R\$</b> |
|--|---------------------|
| REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS                     | 6.962,76            |
| DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL - FNAS | 190.042,56          |
|  |                     |
| <b>TOTAL</b>   | <b>197.005,32</b>   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

### Aplicação dos Recursos

Os gastos com ações e serviços públicos na área da Assistência Social, realizados pelo Município em 2023, compreendendo as despesas empenhadas na função 08, de acordo com o constante no balancete do Fundo Municipal de Assistência Social, podem ser visualizados no seguinte quadro demonstrativo:

| <b>DEMONSTRATIVO POR PROJETOS E ATIVIDADES</b>    | <b>VALOR LIQUIDADO</b> |
|---|------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                               | 150.453,65             |
| MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 529.775,11             |
| MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                    | 123.857,01             |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                         | <b>804.085,77</b>      |

### 11. Gestão da Dívida Consolidada

O Município de Nova Colinas - MA no Exercício de 2023, atendeu a Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 54 e alínea "b" do inciso I do art. 55, referente a Dívida Consolidada Líquida.

### 12. Das despesas de pessoal:

As Despesas com pessoal no exercício de 2023, tomou as seguintes proporções, conforme demonstrado abaixo:

#### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

|   |                      |        |
|---|----------------------|--------|
| <b>RECEITA CORRENTE-</b>                            | <b>34.000.999,55</b> |        |
| DESPESAS TOTAL COM PESSOAL - DTP                    | 18.088.664,45        | 53.20% |
| LIMITE MAXIMO(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)  | 18.360.539,78        | 54.00% |
| LIMITE PRUDENCIAL(parágrafo único art. 22 da LRF)   | 17.442.512,77        | 51.30% |
| LIMITE DE ALERTA(inciso II do 1º do art. 59 da LRF) | 16.524.485,78        | 48,60% |

### 13. Gestão Patrimonial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

O Controle Interno orientou e auxiliou para uma correta escrituração e reorganização do patrimônio, para que os dados do Patrimônio fiquem de acordo com os dados do Balanço.

#### **14. Outras Informações**

Indicações baseadas no conhecimento das despesas fixas, tais como:

Folha de pagamento e encargos, energia, contratos, parcelamentos de dívidas e convênios; indicações baseadas na proporção de despesas realizadas no ano anterior; indicações dos técnicos que trabalham diretamente com a geração da despesa; informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2022; informações do setor de pessoal da entidade; informações oriundas de receitas vinculadas estimadas; indicações das próprias unidades administrativas da entidade com relação à programação mensal de suas despesas; indicação das reservas técnicas; informações relativas aos valores a serem repassados mensalmente para a Câmara; previsão dos pagamentos dos restos a pagar de exercícios anteriores.

#### **15. Da Transparência**

Foi atendido plenamente o que dispõe a Lei da Transparência – Lei Complementar nº 131/2009 e a Lei de Acesso a Informação - Lei 12.527/2011, mantendo permanentemente o site eletrônico [www.novacolinas.ma.gov.br](http://www.novacolinas.ma.gov.br) à disposição dos interessados, para livre acessibilidade do público em geral e comprovando-se esta situação com várias certidões emitidas pelo próprio Tribunal de Contas, durante o exercício.

Cumriu-se a obrigatoriedade da transparência da gestão fiscal com publicações na imprensa oficial e em meios eletrônicos de acesso público dos planos, orçamentos, lei de diretrizes orçamentárias, prestações de contas e respectivos pareceres prévios, relatórios resumidos da execução orçamentária e relatórios da gestão fiscal, o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, bem como o resultado do controle exercido sobre direitos e haveres do erário, observando o cumprimento desses controles e cumprimento de metas e programas constantes das peças orçamentárias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

## **16. Conclusão**

O Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município de Nova Colinas, no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade. Conclui pela evolução e aprovação da gestão administrativa do exercício de 2023. O tripé eficiência, eficácia e efetividade, têm sido perseguidos com a busca de resultados, atingindo os objetivos e metas, tomando dinâmicas as políticas públicas. A efetividade pela preocupação com implementação de um relacionamento extremo de resultados, atuante, ágil, tanto no que concebe ao administrado quanto na interação com as ordens superiores de governo, visando o atendimento das necessidades sociais.

A implementação de procedimentos de controles, fito do desejo de aprimoramento, vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade. Possibilitando ainda, que ao constatar quaisquer fragilidades, sejam adotadas medidas corretivas de imediato e caso necessário medidas austeras.

O órgão de Controle Interno da Prefeitura do Município de Nova Colinas tem a preocupação de atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional.

O atendimento as recomendações do Controle Interno no exercício de 2023 geraram resultados positivos e com base nestes procedimentos novas técnicas vão sendo implantadas para auxiliar o Gestor Municipal e seus Chefes de Departamentos, quanto aos aspectos técnicos de uma metodologia em construção permanente em busca de novos e melhores tempos para a cidadania e administração do Município.

Este Relatório, bem como a Prestação de Contas buscou atender além das exigências da Instrução Normativa do TCE-MA a todos os mandamentos legais.

E o que coube ao órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas, sendo o Controle Interno Favorável a apreciação e aprovação das contas.

Diante dos fatos. Certifica-se - Atesta-se a verificação das contas referentes ao exercício no tocante a forma disponibilização e divulgação das contas, bem como a forma, conteúdo e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

organização das peças e documentos estabelecidos pela Instrução Normativa, nº 52/2017-TCE.

Pelas mesmas razões acima elencadas, esta controladoria é de parecer favorável à aprovação das Contas em epígrafe.

Nova Colinas, Estado do Maranhão, em 19 de janeiro de 2024.

ELIEZER LIMA BATISTA  
Sec.de Administração e Finanças  
Controle Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS  
– EXERCÍCIO DE 2023**

**1. Apresentação:**

O Município de Nova Colinas -MA, esta sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, a cargo do Poder Legislativo Municipal com apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao que dispõe nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/00 e Instrução Normativa do TCE/MA passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da prestação de Contas do Exercício 2023.

O órgão de Controle Interno do Município busca em mostrar uma estrutura capaz de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, com o desenvolvimento de critérios para salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo controle, adotando procedimentos de normatização capazes de atender as determinações legais.

**2. Da legislação aplicável:**

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.
- Constituição do Estado do Maranhão.
- Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 - Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

• Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**3. Das ações de Controle:**

O Controle Interno Municipal, embora desprovido das tecnologias específicas voltadas para o planejamento das políticas públicas, mas também por reconhecer a importância da implantação do Controle Interno na Administração Pública como forma de sistema integrado com alcance para a proteção dos bens de prejuízos decorrentes de fraudes ou erros involuntários, bem como a validade e integridade dos dados contábeis utilizados pela gestão, como forma de avaliação de resultados, apresentar os resultados obtidos pela Gestão Municipal do Município, durante o ano de 2023, enfocando os aspectos essenciais para o exercício do controle das Políticas de Saúde, Educação, Serviço Social e demais seguimentos públicos, bem como cumprir dispositivos constitucionais e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado. No contexto, controlador Interno deste Município, tem a honra de apresentar o Relatório de Controle Interno relativo ao exercício financeiro de 2023, enfatizando a regular execução orçamentária da receita e da despesa, observada o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

O presente relatório versa sobre os principais aspectos de gestão, econômico financeiro e patrimonial do Município, abrangendo todas as unidades orçamentárias, tais como:

- a integridade dos registros contábeis;
- a fidedignidade das demonstrações contábeis;
- a transparência da gestão fiscal;
- o cumprimento das metas e programas de governo;
- o controle sobre direitos e haveres do erário;
- a certificação, a disponibilização e divulgação das contas.

As integridades dos registros contábeis advêm da observância dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e constitui condição de legitimidade das Normas Brasileiras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

de Contabilidade - NBC. Sua aplicação a situações concretas, a essência das transações deve prevalecer sobre seus aspectos formais e como tal os mesmos se encontram dentro dessa observância, conforme se apresentam.

As demonstrações contábeis elaboradas pela contabilidade municipal demonstram fielmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do município, bem como os registros contábeis feitos no sistema de geração de Orçamento e execução da despesa, expressam fielmente o conjunto de atos e fatos da gestão no exercício financeiro de referência do relatório, estando em conformidade com as Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público e também à Lei nº 4320/64.

#### **4. Da elaboração do Orçamento**

A LOA configurou no Município de Nova Colinas um instrumento de planejamento de receita e despesa, pois através dele foi possível estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios da população, equilibrando-os com os recursos disponíveis no Município.

A LOA de Nova Colinas para o exercício financeiro de 2023, foi elaborado atendendo as disposições contidas na Lei nº 4.320/64, demais legislações pertinentes e em especial a Lei nº 237/2022 de 01 de dezembro de 2022 (LDO); A Lei de Orçamento - LOA foi aprovada com nº 238/2022, aprovado no dia 01 de dezembro de 2022, já o PPA para os exercícios de 2022 a 2025, foi aprovada sob nº 224/2021.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes no Município pelos responsáveis de cada departamento e em seguida, discutido as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA e na LDO e com a expectativa de receita para o exercício.

A receita total do Município foi estimada em **R\$ 37.900.000,00 (trinta e sete milhões e novecentos mil reais)**, e a despesa foi fixada em igual valor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

| <b>RECEITA<br/>PREVISTA POR<br/>CATEGORIA</b> | <b>Valor (R\$)</b>   | <b>DESPESAS FIXADAS<br/>POR<br/>CATEGORIA</b> | <b>Valor (R\$)</b>   |
|---|----------------------|---|----------------------|
| Receitas Correntes                            | 37.479.400,00        | Despesas Correntes                            | 28.379.000,00        |
| Deduções do FUNDEB                            | -3.498.400,00        | Despesas de Capital                           | 9.142.000,00         |
| Receitas de Capital                           | 3.919.000,00         | Reserva de Contingência                       | 379.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>37.900.000,00</b> | <b>TOTAL</b>                                  | <b>37.900.000,00</b> |

### 5. Execução do Orçamento

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, LRF e demais legislações pertinentes.

A programação Financeira da Receita foi elaborada com base na análise do comportamento de receita por receita; nas indicações e orientações dos técnicos que trabalham direta e indiretamente com a arrecadação; nas indicações com base na proporção de receitas realizadas no ano anterior; informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para o exercício de 2023; informações oriundas de receitas vinculadas estimadas.

Após a elaboração da programação da receita, foi estabelecido o Cronograma de Despesa, por meio de:

| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO GERAL - EXERCÍCIO DE 2022</b> |                           |                                      |                            |
|---|---------------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| <b>RECEITA</b>  |                           |                                      |                            |
| <b>TÍTULOS</b>  | <b>PREVISÃO<br/>(R\$)</b> | <b>EXECUÇÃO (R\$)</b>                | <b>DIFERENÇA<br/>(R\$)</b> |
| Receitas Correntes                                    | 37.479.400,00             | 37.173.550,25                        | 305.849,75                 |
| Deduções da Receita                                   | -3.498.400,00             | 3.172.550,70                         | - 325.849,30               |
| Receitas de Capital                                   | 3.919.000,00              | 628.673,87                           | 3.290.326,13               |
| <b>Subtotal</b>                                       | <b>37.900.000,00</b>      | <b>34.629.673,42</b>                 | <b>3.270.326,58</b>        |
| <b>DESPESAS</b>                                       |                           |                                      |                            |
| <b>TÍTULOS</b>  | <b>PREVISÃO<br/>(R\$)</b> | <b>EXECUÇÃO<br/>Liquidadas (R\$)</b> | <b>DIFERENÇA<br/>(R\$)</b> |
| Despesas Correntes                                    | 28.379.000,00             | 29.378.445,82                        | -999.445,82                |
| Despesas de Capital                                   | 9.142.000,00              | 1.954.202,51                         | 7.187.797,49               |
| Reserva de Contingência                               | 379.000,00                | 0,00                                 | 379.000,00                 |
| <b>Total</b>  | <b>37.900.000,00</b>      | <b>31.332.648,33</b>                 | <b>6.567.351,67</b>        |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

O valor total da receita orçada para o exercício foi de **R\$ 37.900.000,00 (trinta e sete milhões e novecentos mil reais)** e a efetivamente arrecadada totalizou o montante de **R\$ 34.629.673,42 (trinta e quatro milhões, seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos)**.

Alguns dos programas inicialmente inseridos no orçamento, não foram executados pela falta de recursos financeiros. Em última análise a execução orçamentária atendeu as determinações legais e primou pela satisfação dos anseios da população.

#### **5.1 Créditos Adicionais Suplementares e Especiais:**

A abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias se deu em conformidade com a prescrição legal, respeitado o limite autorizado na LOA,

Para abertura de créditos adicionais foram observados os requisitos legais pertinentes e a existência de prévia autorização legislativa qual seja até 70% do total do Orçamento, portanto podendo chegar ao valor de **R\$ 26.530.000,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e trinta mil reais)**.

Durante o exercício foi suplementado o valor de **R\$ 14.201.755,00 (quatorze milhões, duzentos e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)** o que equivale a 37,47% respeitando portanto o limite fixado na LOA.

Foram abertos Créditos Especiais conforme demonstramos: Lei nº 245/2023 de 05/09/2023, no valor de R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais) e lei nº 248/2023 de 20/09/2023, no valor de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais)

#### **6 Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos dispositivos constitucionais:**

##### **MDE**

O total aplicado na educação no exercício de 2023 foi de 25,21%, correspondente ao valor de **R\$ 4.589.010,63** (quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, dez reais e sessenta e três centavos). Correspondente às Receitas de Impostos e Transferências – RIT no período de janeiro a dezembro de 2023.

*A*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

**7 - FUNDEB**

O total das receitas que o município recebeu por conta do FUNDEB foi no valor de **R\$ 9.637.342,30** (nove milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), mais o valor de **R\$ 91.539,20** (noventa e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos) de rendimentos de aplicação dos recursos, totalizando a soma de: **R\$ 9.728.881,50** (nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), conforme demonstrado a seguir:

| <b>RECURSOS: Créditos Bancários em favor de FUNDEB</b>              |     |              |
|---|-----|--------------|
| Rendimento de Aplicação Financeira                                  | R\$ | 91.539,20    |
| Transf. de Recursos Complementação – VAAT                           | R\$ | 2.291.582,34 |
| Transf. de Recursos Complementação – VAAF                           | R\$ | 2.892.015,86 |
| Transf. de Recursos Complementação - VAAR                           | R\$ | 64.231,68    |
| Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção                          | R\$ | 4.389.512,42 |
| TOTAL .....   | R\$ | 9.728.881,50 |
| <b>8 GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA:</b> |     |              |
| Receitas total do Fundo   | R\$ | 9.728.881,50 |
| Valor mínimo a Aplicar 70.00% =                                     | R\$ | 6.810.217,05 |
| Valor Aplicado 85.95%   | R\$ | 8.362.069,91 |

| <b>9 GASTOS COM APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO VAAT:</b> |     |              |
|---|-----|--------------|
| Receitas total do VAAT                              | R\$ | 2.291.582,34 |
| Valor mínimo a aplicar na Educação Infantil 50% =   | R\$ | 1.145.791,17 |
| Valor Aplicado 58.48%                               | R\$ | 1.340.003,21 |

| <b>GASTOS COM APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO VAAT COM DESPESAS DE CAPITAL:</b> |     |              |
|---|-----|--------------|
| Receitas total do VAAT  | R\$ | 2.291.582,34 |
| Valor mínima aplicar na Educ .Infantil – Despesas Capital 15%             | R\$ | 343.737,35   |
| Valor Aplicado 15.11%   | R\$ | 346.080,3    |

**08 - OUTROS RECURSOS EDUCAÇÃO**

Além dos recursos do FUNDEB conforme demonstrado no quadro acima, o município de Nova Colinas recebeu os seguintes recursos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

|   |     |            |
|---|-----|------------|
| Transf. de Recursos do Salário Educação – Principal | R\$ | 83.150,90  |
| Transf. de recursos do PDDE – Principal             | R\$ | 0,00       |
| Transf. Diretas do FNDE ao PNAE- Principal          | R\$ | 290.578,20 |
| Transf. Diretas do FNDE ao PNATE – Principal        | R\$ | 152.236,32 |

**9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**9.1 – Recursos Vinculados CFE. Art. 198, § 2º III da CF:**

| <b>FONTE</b>                          | <b>ARRECAÇÃO</b>     |
|---------------------------------------|----------------------|
| <b>IPTU</b>                           | <b>5.227,11</b>      |
| <b>ITBI</b>                           | <b>47.506,04</b>     |
| <b>ISSQN</b>                          | <b>134.723,14</b>    |
| <b>IRRF</b>                           | <b>926.020,75</b>    |
| <b>ITR</b>                            | <b>24.917,09</b>     |
| <b>IPVA</b>                           | <b>222.514,35</b>    |
| <b>DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>       | <b>0,00</b>          |
| <b>MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS</b>     | <b>0,00</b>          |
| <b>FPM</b>                            | <b>12.549.885,52</b> |
| <b>LC 87/96</b>                       | <b>0,00</b>          |
| <b>ICMS</b>                           | <b>3.180.739,94</b>  |
| <b>IPI / EXPORTAÇÃO</b>               | <b>20.029,16</b>     |
| <b>MULTA/JUROS DIV.ATIVA IMPOSTOS</b> | <b>0,00</b>          |
| <b>SOMA =====</b>                     | <b>17.111.563,10</b> |

**9.2 - Recursos de Convênios e/ou Transferências da União, Estado e Outros**

| <b>Recurso</b>                            | <b>Recebido R\$</b> |
|---|---------------------|
| <b>ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>                   | <b>2.510.836,50</b> |
| <b>VIGILANCIA EM SAÚDE</b>                | <b>120.514,19</b>   |
| <b>ASSISTENCIA FARMACÊUTICA</b>           | <b>61.598,25</b>    |
| <b>SERVIÇOS HOSPITALARES</b>              | <b>31.448,16</b>    |
| <b>OUTRAS RESTITUIÇÕES</b>                | <b>10.155,48</b>    |
| <b>REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS</b> | <b>42.668,57</b>    |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>2.777.221,15</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

**9.3- Aplicação dos Recursos:**

Os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2023, compreendendo as despesas empenhadas na função 10, de acordo com o constante no balancete da Secretaria da Saúde, podem ser visualizados no seguinte quadro demonstrativo:

| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b> | <b>VALOR</b>        |
|--------------------------------------|---------------------|
| ATENÇÃO BÁSICA                       | 7.277.736,97        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA                 | 268.362,02          |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA            | 39.999,36           |
|                                      |                     |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>            | <b>7.586.098,35</b> |

**9.4- Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:**

| <b>Especificação</b>                                      | <b>Valor</b>        |
|---|---------------------|
| Total das Receitas Vinculadas                             | 17.111.563,10       |
| Valor mínimo a ser aplicado (mínimo 15,%)                 | 2.566.734,46        |
| <b>Total das despesas na saúde</b>                        | <b>7.586.098,35</b> |
| (-) Despesas realizadas com recursos Da União e do Estado | 2.777.221,15        |
| <b>= Valor total aplicado</b>                             | <b>4.808.877,20</b> |
| <b>Percentual Aplicado</b>                                | <b>28.10%</b>       |

**10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

**Recursos de Convênios e/ou Transferências da União e Estado/Outros**

| <b>Recurso</b>   | <b>Recebido R\$</b> |
|--|---------------------|
| REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS                     | 6.962,76            |
| DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL - FNAS | 190.042,56          |
|  |                     |
| <b>TOTAL</b>   | <b>197.005,32</b>   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

### Aplicação dos Recursos

Os gastos com ações e serviços públicos na área da Assistência Social, realizados pelo Município em 2023, compreendendo as despesas empenhadas na função 08, de acordo com o constante no balancete do Fundo Municipal de Assistência Social, podem ser visualizados no seguinte quadro demonstrativo:

| <b>DEMONSTRATIVO POR PROJETOS E ATIVIDADES</b>    | <b>VALOR LIQUIDADO</b> |
|---|------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                               | 150.453,65             |
| MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 529.775,11             |
| MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                    | 123.857,01             |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                         | <b>804.085,77</b>      |

### 11. Gestão da Dívida Consolidada

O Município de Nova Colinas - MA no Exercício de 2023, atendeu a Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 54 e alínea "b" do inciso I do art. 55, referente a Dívida Consolidada Líquida.

### 12. Das despesas de pessoal:

As Despesas com pessoal no exercício de 2023, tomou as seguintes proporções, conforme demonstrado abaixo:

#### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

|   |                      |        |
|---|----------------------|--------|
| <b>RECEITA CORRENTE-</b>                            | <b>34.000.999,55</b> |        |
| DESPESAS TOTAL COM PESSOAL - DTP                    | 18.088.664,45        | 53.20% |
| LIMITE MAXIMO(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)  | 18.360.539,78        | 54.00% |
| LIMITE PRUDENCIAL(parágrafo único art. 22 da LRF)   | 17.442.512,77        | 51.30% |
| LIMITE DE ALERTA(inciso II do 1º do art. 59 da LRF) | 16.524.485,78        | 48,60% |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

### **13. Gestão Patrimonial**

O Controle Interno orientou e auxiliou para uma correta escrituração e reorganização do patrimônio, para que os dados do Patrimônio fiquem de acordo com os dados do Balanço.

### **14. Outras Informações**

Indicações baseadas no conhecimento das despesas fixas, tais como:

Folha de pagamento e encargos, energia, contratos, parcelamentos de dívidas e convênios; indicações baseadas na proporção de despesas realizadas no ano anterior; indicações dos técnicos que trabalham diretamente com a geração da despesa; informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2022; informações do setor de pessoal da entidade; informações oriundas de receitas vinculadas estimadas; indicações das próprias unidades administrativas da entidade com relação à programação mensal de suas despesas; indicação das reservas técnicas; informações relativas aos valores a serem repassados mensalmente para a Câmara; previsão dos pagamentos dos restos a pagar de exercícios anteriores.

### **15. Da Transparência**

Foi atendido plenamente o que dispõe a Lei da Transparência – Lei Complementar nº 131/2009 e a Lei de Acesso a Informação - Lei 12.527/2011, mantendo permanentemente o sítio eletrônico [www.novacolinas.ma.gov.br](http://www.novacolinas.ma.gov.br) à disposição dos interessados, para livre acessibilidade do público em geral e comprovando-se esta situação com várias certidões emitidas pelo próprio Tribunal de Contas, durante o exercício.

Cumpriu-se a obrigatoriedade da transparência da gestão fiscal com publicações na imprensa oficial e em meios eletrônicos de acesso público dos planos, orçamentos, lei de diretrizes orçamentárias, prestações de contas e respectivos pareceres prévios, relatórios resumidos da execução orçamentária e relatórios da gestão fiscal, o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, bem como o resultado do controle exercido sobre direitos e haveres do erário, observando o cumprimento desses controles e cumprimento de metas e programas constantes das peças orçamentárias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

## **16. Conclusão**

O Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município de Nova Colinas, no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade. Conclui pela evolução e aprovação da gestão administrativa do exercício de 2023. O tripé eficiência, eficácia e efetividade, têm sido perseguidos com a busca de resultados, atingindo os objetivos e metas, tomando dinâmicas as políticas públicas. A efetividade pela preocupação com implementação de um relacionamento extremo de resultados, atuante, ágil, tanto no que concebe ao administrado quanto na interação com as ordens superiores de governo, visando o atendimento das necessidades sociais.

A implementação de procedimentos de controles, fito do desejo de aprimoramento, vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade. Possibilitando ainda, que ao constatar quaisquer fragilidades, sejam adotadas medidas corretivas de imediato e caso necessário medidas austeras.

O órgão de Controle Interno da Prefeitura do Município de Nova Colinas tem a preocupação de atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional.

O atendimento as recomendações do Controle Interno no exercício de 2023 geraram resultados positivos e com base nestes procedimentos novas técnicas vão sendo implantadas para auxiliar o Gestor Municipal e seus Chefes de Departamentos, quanto aos aspectos técnicos de uma metodologia em construção permanente em busca de novos e melhores tempos para a cidadania e administração do Município.

Este Relatório, bem como a Prestação de Contas buscou atender além das exigências da Instrução Normativa do TCE-MA a todos os mandamentos legais.

E o que coube ao órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas, sendo o Controle Interno Favorável a apreciação e aprovação das contas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

Diante dos fatos. Certifica-se - Atesta-se a verificação das contas referentes ao exercício no tocante a forma disponibilização e divulgação das contas, bem como a forma, conteúdo e organização das peças e documentos estabelecidos pela Instrução Normativa, nº 52/2017-TCE.

Pelas mesmas razões acima elencadas, esta controladoria é de parecer favorável à aprovação das Contas em epígrafe.

Nova Colinas, Estado do Maranhão, em 19 de janeiro de 2024.

  
ELIEZER LIMA BATISTA

Sec.de Administração e Finanças  
Controle Interno

